



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 55.799, DE 21 DE MARÇO DE 2021.**  
**(atualizado até o [Decreto n.º 55.868, de 7 de maio de 2021](#))**

Institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

~~**Art. 1.º**— Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 4 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~**Art. 1.º**— Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 9 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul. ([Redação dada pelo Decreto n.º 55.819/21](#))~~

~~**Art. 1.º**— Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 3 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 23 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul. ([Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21](#))~~

~~**Art. 1.º**— Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 30 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul. ([Redação dada pelo Decreto n.º 55.852/21](#))~~

~~**Parágrafo único.**— Os Municípios poderão estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta, de que trata “caput” deste artigo, que deverão ter como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo observar os demais critérios e procedimentos de que tratam os §§ 2.º e 3.º do art. 21 do Decreto n.º [55.240](#), de 10 de maio de 2020.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

~~**Art. 1.º** Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 10 de maio de 2021, a aplicação, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta e à Bandeira Vermelha constantes do Anexo I deste Decreto, observada a classificação da Bandeira Final estabelecida, conforme os critérios de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio 2020 e a apuração realizada em 27 de abril de 2021, no Anexo II deste Decreto, para cada Região de que trata o § 2.º do art. 8.º do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020. (Redação dada pelo Decreto n.º 55.856/21)~~

**Art. 1.º** Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 15 de maio de 2021, a aplicação, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta e à Bandeira Vermelha constantes do Anexo I deste Decreto, observada a classificação da Bandeira Final estabelecida, conforme os critérios de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio 2020 e a apuração realizada em 27 de abril de 2021, no Anexo II deste Decreto, para cada Região de que trata o § 2.º do art. 8.º do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020. (Redação dada pelo Decreto n.º 55.868/21)

**Parágrafo único.** No período de que trata o “caput” deste artigo, ficam suspensos, excepcionalmente, o disposto nos §§ 1.º e 3.º do art 6º e no art. 7.º do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, bem como a possibilidade, de que tratam os §§ 2.º, 3.º e 5.º do art. 21 do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado. (Redação dada pelo Decreto n.º 55.856/21)

**Art. 2.º** Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1.º deste Decreto, as seguintes medidas:

~~I—vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do “caput” deste artigo:~~

~~a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;~~

~~b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;~~

I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do “caput” deste artigo. (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

~~II—vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:~~

~~a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h;~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

~~b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;~~

~~II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias; (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)~~

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h. (Redação dada pelo Decreto n.º 55.852/21)

a) de segunda a sexta feira, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h; (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o horário compreendido entre as 16h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 15h e a permanência máxima até as 16h; (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

~~III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana; (REVOGADO pelo Decreto n.º 55.837/21)~~

IV - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h; e

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.

~~V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, em todos os dias da semana. (Incluído pelo Decreto n.º 55.806/21)~~

V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana; (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

VI - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana; (Incluído pelo Decreto n.º 55.837/21)

§ 1.º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do “caput” deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

~~§ 2.º - Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de “take away” e “drive thru” no período compreendido entre as 5h e as 20h em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

~~§ 2.º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de “take away” e “drive thru” de segunda a sexta feira, exceto feriados, no período compreendido entre as 5h e as 22h e, nos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre as 5h e as 20h. (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21) (REVOGADO pelo Decreto n.º 55.852/21)~~

§ 3.º Não se aplica o disposto nos incisos do “caput” artigo aos seguintes estabelecimentos:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;

VIII - hotéis e similares;

IX - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS.

X - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;

XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;

XII - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;

XIII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeiras e similares;

XIV - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;

XV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;

XVI - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.

XVII - os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos. (Incluído pelo Decreto n.º 55.837/21)

~~XVIII - as atividades presenciais de ensino, de cuidados ou de apoio pedagógico a crianças e adolescentes, de que tratam as alíneas “a” a “d” do inciso II do § 11 do art. 2.º do Decreto 55.465, de 05 de setembro de 2020, quando realizadas por instituições de ensino ou estabelecimentos localizados em Município que houver instituído, nos termos do disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 21 do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, plano estruturado de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, com autorização para observância das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha. (Incluído pelo Decreto n.º 55.852/21)~~

XVIII - as atividades presenciais de ensino, de cuidados ou de apoio pedagógico a crianças e adolescentes. (Redação dada pelo Decreto n.º 55.856/21)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

§ 4.º Excepcionalmente, para os fins de vedações e restrições de horários para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, o dia 3 de abril de 2021 observará as disposições estabelecidas para os dias úteis. [\(Incluído pelo Decreto n.º 55.819/21\)](#)

**Art. 3.º** Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste artigo, respeitada a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local e de caráter supletivo ao presente Decreto.

**Art. 4.º** Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto n.º [55.240](#), de 10 de maio de 2020.

**Art. 5.º** Os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito de suas competências, deverão determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6.º** As autoridades públicas municipais e estaduais, em especial as vinculadas aos órgãos de Segurança Pública, deverão adotar as providências cabíveis para:

I - o cumprimento das medidas sanitárias definidas neste Decreto e, no que não conflitar, o estabelecido no Decreto n.º [55.240](#), de 10 de maio de 2020; e

II - a punição cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas sanitárias de que trata o inciso I deste artigo.

**Art. 7.º** Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8.º** Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território estadual pela epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), para os fins de que trata a Instrução Normativa n.º 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de 22 de março de 2021, ficando revogado o Decreto n.º [55.764](#), de 20 de fevereiro de 2021, o Decreto n.º [55.769](#), de 22 de fevereiro de 2021, o Decreto n.º [55.771](#), de 26 de fevereiro de 2021, os arts. 2.º e 3.º do Decreto [55.782](#), o art. 2.º do Decreto n.º [55.783](#), de 8 de março de 2021, e os arts. 1.º e 2.º do Decreto n.º [55.789](#), de 13 de março de 2021.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 21 de março de 2021.

**ANEXO ÚNICO**  
**MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS**  
**Art. 19 do Decreto n.º [55.240](#), de 10 de maio de 2020.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**BANDEIRA PRETA**

Atividade				Critérios específicos de Funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2.díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores públicos existentes no mesmo turno, no mesmo tempo. Deve respeitar ao máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	Trabalhadores		Atendimento	Monitoramento de temperatura		Testagem dos trabalhadores
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X	-	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	<p>Proibido permanência</p> <p>Permitido apenas circulação /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Proibido banho de águas e prática de esportes aquáticos individuais</p>	X	-	-	-
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	-	-	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de</p>	X	-	-	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	1m /				
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	-
Agropecuária	4	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	25% trabalhadores  25% lotação  máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /	X	X	-	Portaria SES nº 319





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz. / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado.	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes à la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /  Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /  Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /					
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Teleatendimento / Teletrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)	-	-	-	
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Portaria SES nº 276
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Não essencial	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de	(exclusivo) Teleatendimento / Teletrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	46	Comércio Atacado	Comércio Atacado - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Teletrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Teletendimento / Teletrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)	-	-	-	-
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	( <b>exclusivo</b> ) Teletendimento / Teletrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco /  Comércio eletrônico / Teletrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco /  Comércio eletrônico / Teletrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e	Presencial restrito /  Teletrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas – local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <b>2 metros</b> entre bancas, estandes ou similares / Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Tel entrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	-	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<p><i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p><i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	<p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b> <i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p> <p><b>Demais anos:</b> <i>Regra-Geral:</i> (remoto)</p>	<p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):</b> Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><b>Demais anos:</b> Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)</p>	<p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b> <i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> <p><b>Demais anos:</b> (exclusivo) Ensino remoto</p>	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	-	Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação – Outros	Atividades de Apoio à Educação	<i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Equipe mínima e exclusiva para manutenção do acesso à educação, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara.	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>				
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	100 <sup>±</sup>	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais – Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b>	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre./ <b>Distanciamento</b>	Presencial restrito/ Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes./	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /				
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços	104 <sup>±</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 <sup>±</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circo e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação)	<b>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</b>  50% trabalhadores, limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo.  Sem público.	Teletrabalho / Presencial restrito /  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / <b>Ventilação cruzada</b> (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / <b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /	Sem público.	X	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	Sem atendimento ao público	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Diversos tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde – por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <b>hora marcada, individual</b> , acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico,	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b><u>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</u></b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.				
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores  25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação; hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b><u>Exclusivo para atividade de reabilitação</u></b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b><u>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</u></b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.	X	X	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	<b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho  Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)". "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)". /  Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para	<b>Fechado para lazer</b>  Presencial restrito conforme protocolos de atividades específicas / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					eventos sociais e de entretenimento /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /						
Serviços	104 <sup>ª</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa de Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas	eventos sociais e de entretenimento /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /  Sem público	X	-	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio com risco médico aceitável do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104 <sup>ª</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise	-	-	-	X	-	-	-
Serviços	105 <sup>ª</sup>	Outros Serviços	Outros Serviços – Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 <sup>ª</sup>	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /		X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	X	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	10% público, limitado a 30 pessoas, no máximo	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão); recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	105 <sup>º</sup>	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado	-	-	-	-	-
Serviços	105 <sup>º</sup>	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-
Serviços	105 <sup>º</sup>	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-
Serviços	105 <sup>º</sup>	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-
Serviços	105 <sup>º</sup>	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-
Serviços	101 <sup>º</sup>	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / <b>Controle de acesso</b> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / <b>Vedado</b> a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / <b>Distanciamento</b> mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à <b>hora</b> preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	102 <sup>±</sup>	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	102 <sup>±</sup>	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	-	-
Serviços	103 <sup>±</sup>	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares – Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	103 <sup>±</sup>	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	-	-	-
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X	-	-
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	-	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito					
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação; Tratamento e Distribuição De Água	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum; Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					15570)/					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	-
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	-	-	-
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

**BANDEIRA VERMELHA**

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	<p><b>Teto de Operação</b> Determina o percentual máximo de trabalhadores/público existente presentes no mesmo turno, no mesmo tempo. Deve respeitar no máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo</p>	<p><b>Modo de Operação</b> Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).</p>	<p>Decreto nº <a href="#">55-240</a>;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara / EPIs;</li> <li>- Distanciamento;</li> <li>- Teto de ocupação;</li> <li>- Higienização;</li> <li>- Proteção de grupo de risco;</li> <li>- Afastamento de casos;</li> <li>- Cuidados com o público;</li> <li>- Atendimento de grupos de risco</li> <li>- Informativo visível</li> </ul>	<p><b>Monitoramento de temperatura</b></p> <p><b>Testagem dos trabalhadores</b></p>	<p>Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas a atividade: <a href="http://www.al.rs.gov.br/portais/de-ses">www.al.rs.gov.br/portais/de-ses</a></p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<b>Trabalhadores</b>	<b>Atendimento</b>	(operação, ocupação e cuidados)			
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública—Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	Proibido permanência / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas para lazer	X	-	-	-
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	de 1m /				
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	-
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores  25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / <u>Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa /</u> <u>Distanciamento mínimo de 2m entre mesas /</u> Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /  Telentrega, Drive thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores  25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo	Presencial restrito / <u>Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa /</u> <u>Distanciamento mínimo de 2m entre mesas /</u> Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /  Telentrega, Drive thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					boca e nariz/ Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes à la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por-mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/ Vedado música ao vivo ou mecânica/  Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz/ Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito/ Grupos de no máximo 4 pessoas por-mesa/ Distanciamento mínimo de 2m entre mesas/ Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé/  Telentrega, Drive thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: <b>30% de lotação</b>  Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: <b>50% de lotação</b>  Estabelecimentos com até 10 habitações/ unidades isoladas (chales, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): <b>50% de lotação</b>	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319/	Teleatendimento/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/  Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento"/	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho/ Presencial restrito/  Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das	Teleatendimento/ Presencial restrito/  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/  Fechamento de áreas comuns como	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	"Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco /  Comércio eletrônico / Tel entrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /	Presencial restrito / <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco / Comércio eletrônico / Telegrega / Drive thru / Pegue e Leve				
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco /  Comércio eletrônico / Telegrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco /  Comércio eletrônico / Telegrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação,	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com	Presencial restrito / Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e	X	X	-	Portaria SES nº 276



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				respeitando limite do PPCI	<p><b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p>	<p>correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco /</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Teleshopping /</p> <p>Drive thru /</p> <p>Pegue e Leve /</p>				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos agrícolas - local aberto e fechado)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Distanciamento mínimo de <b>2 metros</b> entre bancas, estandes ou similares /</p> <p>Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bancas, estandes ou similares /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p><b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /</p> <p>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco /</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Teleshopping /</p> <p>Drive thru /</p> <p>Pegue e Leve /</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante</p>	<p>Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas) /</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /</p> <p>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental -Anos Iniciais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental -Anos Finais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						contato físico /				
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato-sensu)	Regra-Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho / Presencial-restrito	Regra-Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde <sup>2</sup> : pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Regra-Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho / Presencial-restrito	Regra-Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	-	Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Regra-Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho / Presencial-restrito	Regra-Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação – Outros	Atividades de Apoio à Educação	Regra-Geral: Remoto e/ou presencial restrito  Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra-geral: Teletreabalho / Presencial-restrito  Se permitida atividade presencial: Presencial-restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra-geral: Teletreabalho / Presencial-restrito  Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino-remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino-remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino-remoto	X	X	-	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino-remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino-remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			concurso, treinamentos e similares							
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	100%	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100%	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais – Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	40	Alimentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	41	Bebidas	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	42	Fumo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração;	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	100% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-
Serviços	104 <sup>±</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	-	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 <sup>±</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p>	Sem atendimento ao público	X	-	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circo e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação)	<p><b>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</b></p> <p>50% trabalhadores, limitado ao máximo de 20 pessoas ao mesmo tempo.  Sem público.</p>	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p> <p>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /</p> <p><b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /</p>	Sem público.	X	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas; arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTEL</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /	X	X	-	Portaria SES nº 582 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b> , sem público				
Serviços	104±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 22m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade <b>individual</b> , não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / <b>Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b> , sem público	X	X	-	Portaria SES nº 582
Serviços	104±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores 25% lotação Ocupação de 1 pessoa para cada 32m <sup>2</sup> de área útil	<b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho  Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /  Aberto somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 22m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /	<b>Fechado para Lazer</b>  Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade <b>individual</b> , não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / <b>Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b> , sem público	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /					
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota-Resposta de 08/07/2020) /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /  Sem público	X	-	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF); Recomendações do Comitê Científico (Nota-Resposta de 08/07/2020); Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF); Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF); Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio com risco médico aceitável do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano;
Serviços	104 <sup>z</sup>	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual	-	-	X	-	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Tele entrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores  Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Distanciamento mínimo de 2m entre clientes (cadeiras ou estação de trabalho) / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	-	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	-	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	10% público, limitado a 20 pessoas, no máximo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Proibido o consumo de alimentos e bebidas /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão); recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos; respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m				
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado	-	-	X	-	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	105 <sup>z</sup>	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	105 <sup>ª</sup>	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	Nas atividades fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 <sup>ª</sup>	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / <b>Controle de acesso e fluxo</b> dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X	-	-
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	102 <sup>ª</sup>	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	402 <sup>z</sup>	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	-
Serviços	403 <sup>z</sup>	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares – Outros	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	-
Serviços	403 <sup>z</sup>	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	-	-	-
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	<p>Presencial restrito /</p> <p>Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos /</p>	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /					
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) /	-	X	X	-	-
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das	-	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito					
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de renovação de ar/					
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p> <p><b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	<p>Presencial restrito/ Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação/</p>	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eleticidade, Gás e Outras Utilidades	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p> <p><b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	<p>Presencial restrito/ Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação/</p>	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p> <p><b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	<p>Presencial restrito/ Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação/</p>	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p> <p><b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	<p>Presencial restrito/ Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação/</p>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	interior do veículo				
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum; Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito ( <b>exclusivo para emergência Covid-19</b> )	Sem atendimento ao público	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:  
100\* = 6, 7, 8, 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

101\* = 64, 65, 66  
102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75  
103\* = 77, 78, 79, 82  
104\* = 90, 91, 92, 93  
105\* = 94, 95, 96, 99

**ANEXO ÚNICO**

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.806/21)

**MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS**

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.806/21)

**Art. 19 do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020.**

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.806/21)

**BANDEIRA PRETA**

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Trabalhadores	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores		
				<p><b>Teto de Operação</b> Determinar e apresentar máximo de trabalhadores públicos existentes presentes no mesmo turno, no mesmo tempo. Deve respeitar-se o máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).</p>		<p><b>Modo de Operação</b> Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).</p>	<p>Decreto nº 55.240: - Máscara / EPIs; - Distanciamento; - Teto de ocupação; - Higienização; - Proteção de grupo de risco; - Afastamento de casos; - Cuidados com o público; - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)</p>		<p>Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ces">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ces</a></p>	
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública – Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X	-	Decreto nº 55.240; Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	<p>Proibido permanência</p> <p>Permitido apenas circulação /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Proibido banho de águas e prática de esportes aquáticos individuais</p>	X	-	-	-
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo</p>	X	-	-	Decreto nº 55.240; Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/ Teletrabalho/ Presencial restrito/	de 1m/				
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho/ Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/ Teletrabalho/ Presencial restrito/	Teleatendimento/ Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/ Teletrabalho/ Presencial restrito/	Teleatendimento/ Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/ Teletrabalho/ Presencial restrito/	Teleatendimento/ Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação/ <b>Higienização</b> das	Ensino remoto (aula teórica)/ Atendimento individualizado (aula prática) Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m/	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /				
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução	(exclusivo) Tel entrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	- Portaria SES nº 319





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	25% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Teletrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado.	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /	(exclusivo) Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	Teletendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguicadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>				
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos; espreguiçadeiras; brinquedos infantis"; "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>	X	X	-	<p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p>
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>(exclusivo)</p> <p>Teleatendimento / Telêntrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>	-	-	-	
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	-	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Não essencial	<p>Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>	-	-	-	
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Itens Essenciais	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito /  Rígido controle de <u>acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	<p>Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE</b></p>	<p>(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p><b>PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>						
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	( <b>exclusivo</b> ) Teleatendimento / Telentrega /	-	-	-	-	
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Presencial restrito /	Rígido controle de <u>acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) /	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <u>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</u> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de <u>acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco /  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <u>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</u> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas – local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <u>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</u> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Distanciamento mínimo de <u>2 metros</u> entre bancas, estandes ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bancas, estandes ou similares /  Uso obrigatório e	Presencial restrito /  Rígido controle de <u>acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos <u>antes</u> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ COM NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	-	-	Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando <b>distanciamento mínimo de 1,5m</b> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar <b>distanciamento mínimo de 1,5m</b> entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam <b>aglomeração ou contato físico</b> /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b> / <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando <b>distanciamento mínimo de 1,5m</b> entre classes, carteiras ou similares.	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):</b> Teletrabalho / Presencial restrito  <b>Demais anos:</b> Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para a equipe necessária à manutenção <b>mínima</b> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b> / <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar <b>distanciamento mínimo de 1,5m</b> entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam <b>aglomeração ou contato físico</b> /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				Demais anos: <i>Regra Geral:</i> (remoto)		Demais anos: (exclusivo) Ensino remoto				
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato-sensu)	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde <sup>3</sup> ; pesquisa; estágio curricular obrigatório; laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes; carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo; respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes; carteiras ou similares / Material individual	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	-	Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso; pesquisa; estágio curricular obrigatório; laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório; necessárias à manutenção de seres vivos)	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório; necessárias à manutenção de seres vivos)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						Atendimento individualizado sob agendamento / Quando presencial: preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual				
Educação	85	Educação—Outros	Atividades de Apoio à Educação	<p><i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Equipe <u>mínima</u> e exclusiva para manutenção do acesso à educação, respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares.</p>	<p><i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.</p>	<p><i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Atendimento <u>individualizado</u> / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.</p>	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional; formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais – Outros	75% trabalhadores	similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					(janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <del>máscara</del> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <del>máscara</del> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <del>máscara</del> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <del>máscara</del> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <del>máscara</del> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <del>máscara</del> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <del>máscara</del> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <b>sentado</b> e restrito ao período da <b>apresentação</b> )	<p><b>Permitido utilização do espaço exclusivamente e para produção e captação de áudio e vídeo.</b></p> <p>50% trabalhadores, limitado ao máximo de <b>30 pessoas ao mesmo tempo.</b></p> <p><b>Sem público.</b></p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /</p> <p><b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /</p>	Sem público.	X	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução</p>	Sem atendimento ao público	X	X	-	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares  (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares  (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores  25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /  <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				manutenção de saúde	<p>profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas. / Fechado para lazer</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre. /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação. /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar. /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar. /</p>	<p>o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde – <u>por profissional</u> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <u>registrado</u> no seu conselho de classe. /</p> <p>O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <u>hora marcada, individual</u>, acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. /</p> <p><b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> /</p> <p>O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.</p>				
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	<p>25% trabalhadores</p> <p>25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde</p>	<p>Teletrabalho. /</p> <p>Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas. / Fechado para lazer</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre. /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação. /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar. /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar. /</p>	<p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. /</p> <p><b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde – <u>por profissional</u> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <u>registrado</u> no seu conselho de classe. /</p> <p>O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <u>hora marcada, individual</u>, acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. /</p> <p><b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> /</p> <p>O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.</p>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	<p><u>Fechado para lazer</u> / Teletrabalho</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à <u>manutenção da saúde</u>, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)"; "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)";</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><u>Distanciamento</u> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><u>Higienização</u> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><u>Ventilação</u> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p><u>Fechado para lazer</u></p> <p>Presencial restrito conforme protocolos de atividades específicas /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p>	X	X	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores  Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u>	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p>	<p>Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos</u> de atletas profissionais /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p> <p>Sem público</p>	X	-	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF); Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020); Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF); Diretriz Técnica Operacional de Retorno das Competições (CBF); Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

										disposições da Conmebol para diminuir o contágio – com risco médico aceitável – do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise	-	-	X	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Outros Serviços – Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Tele entrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	10% público, limitado a 20 pessoas, no máximo	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão); recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m	X	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	Nas atividades fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 ±	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X	-	-
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares – Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto de <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) /	-	X	-	-	-
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X	-	-
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto de <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) /	-	X	X	-	-
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas	Teleatendimento	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					(janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR-15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR-15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR-15570) /					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	-
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º [55.806/21](#))

**Notas:** (Redação dada pelo Decreto n.º [55.806/21](#))

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

**BANDEIRA VERMELHA**

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="http://economia.rsgov.br/portaria-da-sez">economia.rsgov.br/portaria-da-sez</a>	
				Trabalhadores	Atendimento					
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública – Serviços não-essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	Decreto nº <a href="#">55.240</a> ; - Máscara / EPIs; - Distanciamento; - Teto de ocupação; - Higienização; - Proteção de grupo de risco; - Afastamento de casos; - Cuidados com o público; - Atendimento de grupos de risco; - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	Proibido permanência  Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz /  Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas para lazer	X	-	-	-
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /</p>				
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X	-	-
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	-	-	-
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	-	-	-
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b></p>	-	X	-	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /  Teletrabalho, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /  Teletrabalho, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Tele entrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabeleciment os sem o Selo Turismo Responsável do MTur: <b>30% de lotação</b> Estabeleciment os com Selo Turismo Responsável do MTur: <b>50% de lotação</b> Estabeleciment os com até 10 habitações: unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): <b>50% de lotação</b>	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Tel entrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre./</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./</p>	<p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico./</p> <p>Tele entrega./</p> <p>Drive thru./</p> <p>Pegue e Leve</p>				
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Itens Essenciais	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho./</p> <p>Presencial restrito./</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos./</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre./</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./</p>	<p>Presencial restrito./</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre./</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m./</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico./</p> <p>Tele entrega./</p> <p>Drive thru./</p> <p>Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho./</p> <p>Presencial restrito./</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos./</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre./</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação./</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./</p>	<p>Presencial restrito./</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre./</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m./</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico./</p> <p>Tele entrega./</p> <p>Drive thru./</p> <p>Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista—Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1-pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <u>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</u> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista—Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1-pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <u>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</u> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista—Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1-pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <u>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</u> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <u>máscara</u> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara; cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas – local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Distanciamento mínimo de <b>2 metros</b> entre bancas, estandes ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito /  <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos <b>antes</b> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação,	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				respeitando limite do PPCI	<b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /				
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Finais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.		similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /				
Educação	85	Ensino-Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e-latu-sensu)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	-	Ensino-Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação – Outros	Atividades de Apoio à Educação	<i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras,	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	similares.	mesas ou similares.				
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletreabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais – Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	45	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	46	Madeira	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	47	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	48	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição; Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalgurgia	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	aglomeração: Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera	X	X	-	Portaria SES nº 289 e nº 352





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	e/ou circulação /				
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	-	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	-	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 ≡	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver,	<u>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</u> 50%	Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz	Sem público.	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação)	trabalhadores; limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo. <u>Sem público.</u>	<p><b>Distanciamento</b> interperssoal mínimo de 1m /</p> <p>Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interperssoal mínimo de 2m /</p> <p><b>Ventilação cruzada</b> (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /</p> <p><b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /</p>						
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	-	
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	-	
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interperssoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	X	-	-	
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interperssoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	X	-	-	
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte)	Fechado	-	-	-	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			escrita, artistas independentes e similares)							
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m<sup>2</sup>), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>	<p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade individual não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b>, sem público</p>	X	X	-	Portaria SES nº 582 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m <sup>2</sup> de área	<p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas</p>	<p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /</p>	X	X	-	Portaria SES nº 582



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				<p>útil de circulação; respeitando limite do PPCI</p> <p>vinculadas à manutenção da saúde</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>	<p>Somente atividade <b>individual</b>, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade</p> <p>Atendimento em grupos de no máximo <b>2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo</b> para atletas profissionais, sem público</p>				
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	<p><u>Fechado para lazer</u> / Teletrabalho</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"</p> <p>25% trabalhadores</p> <p>25% lotação</p> <p>Ocupação de 1 pessoa para cada 32m<sup>2</sup> de área útil</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas</p>	<p><u>Fechado para Lazer</u></p> <p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual</p> <p>Somente atividade <b>individual</b>, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade</p> <p>Atendimento em grupos de no máximo <b>2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo</b> para atletas profissionais, sem público</p>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /					
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota-Resposta de 08/07/2020) /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /  Sem público	X	-	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota-Resposta de 08/07/2020); Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF); Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF); Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio – com risco médico aceitável – do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano;
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual	-	-	X	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Outros Serviços – Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <u>exclusivo</u> ) Teletrabalho / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores  Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO</b> <b>MÁXIMO DE</b> <b>PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Distanciamento mínimo de <u>2m</u> entre <u>clientes</u> (cadeiras ou estação de trabalho) / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 10% público ou 30 pessoas, o que for maior	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão);	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de <b>1m</b> entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m			
Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado	-	-	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-
Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	105 ±	Outros-Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	Nas atividades fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 ±	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p><b>Controle de acesso e fluxo dos clientes</b>, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar /</p> <p>Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração /</p> <p>Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /</p>	X	X	-	-
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	-
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância; Segurança e Investigação	Vigilância; Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			similares		empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) /					
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) /	-	X	X	-	-
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação cruzada</b> (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	-	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou</p>	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	cadeiras de espera e/ou circulação /				
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /					
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	-	-	
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /	X	X	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /			
--	--	--	--	--	--	--	--	--

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º 55.806/21)

**Notas:** (Redação dada pelo Decreto n.º 55.806/21)

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

**ANEXO ÚNICO**

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.820/21)

**MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS**

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.820/21)

**Art. 19 do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020.**

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.820/21)

BANDEIRA PRETA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)		Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Type	Subtipos	Teto de Operação	Trabalhadores	Atendimento		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	
				Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, no mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).		<b>Modo de Operação</b> Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).	Decreto nº 55.240: - Máscara / EPIs; - Distanciamento; - Teto de ocupação; - Higienização; - Proteção de grupo de risco; - Afastamento de casos; - Cuidados com o público; - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e euidades)			Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="http://eotnavivue.rs.gov.br/portarias-de-ses">eotnavivue.rs.gov.br/portarias-de-ses</a>
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública – Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/					
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	Proibido permanência Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Proibido banho de águas e prática de esportes aquáticos individuais	X	-	-	-
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº 55-240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº 55-240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº 55-240, Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	-
Agropecuária	4	Agricultura, Pecuária e Cerv. Relacionados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho; filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /				
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho; filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho; filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <del>exclusivo</del> ) Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	- Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	25% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho; filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	Presencial restrito / <u>Grupos de no máximo 4 pessoas</u> por mesa / <u>Distanciamento mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /  Telentrega, Drive thru, Pegue e Leve	X	X	- Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /					
					Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado.	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Teleatendimento / Teleentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive thru)	-	-	-	-
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Não essencial	<p>Lotação (trabalhadores ): 1 pessoa, com máscara, para 8m<sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>(<b>exclusivo</b>) Teleatendimento / Telentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive thru)</p>	-	-	-	
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Itens Essenciais	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m<sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b></p>	<p>Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário</b> <b>preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria-SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					eruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/						
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	( <u>exclusive</u> ) Teleatendimento/ Telentrega /	-	-	-	-	
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/</p>	( <u>exclusive</u> ) Teleatendimento/ Telentrega /	-	-	-	-	
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MAXIMO DE</b></p>	Presencial restrito/	Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²)/	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				limite do PPCI	<p><b>PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Telentrega /</p> <p>Drive-thru /</p> <p>Pegue e Leve</p>				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Telentrega /</p> <p>Drive-thru /</p> <p>Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho,</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Telentrega /</p> <p>Pegue e Leve /</p> <p>Drive-thru</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <b>2 metros entre bancas, estandes</b> ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Tel entrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com	X	-	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /				
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b> <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.  <b>Demais anos:</b> <i>Regra Geral:</i> (remoto)	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):</b> Teletrabalho / Presencial restrito  <b>Demais anos:</b> Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b> <i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /  <b>Demais anos:</b> (exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					da-plataforma-de- educação-ou entrega-de-material em-formato-físico, sob-agendamento)					
Educação	85	Ensino-Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto-e-latu sensu)	(remoto)	Teletrabalho-/ Presencial-restrito <u>exclusivo</u> para a equipe-necessária à-manutenção <u>mínima</u> -essencial do-acesso-à educação-(por exemplo, operação da-plataforma-de educação-ou entrega-de-material em-formato-físico, sob-agendamento)	(exclusivo) Ensino-remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.
Educação	85	Ensino-Superior	Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino-Superior e Pós- Graduação  (somente atividades práticas essenciais-para conclusão-de curso-da-área-da saúde*; pesquisa, estágio-curricular obrigatório, laboratórios-e plantão)	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Remoto-e/ou Atendimento individualizad o-e/ou pequeno grupo  <i>Se-permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima-de sala-de-aula respeitando distanciament o- <u>mínimo-de</u> <u>1,5m</u> entre classes, carteiras-ou similares.	Teletrabalho-/ Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino-Remoto e/ou Atendimento individualizado-e/ou pequeno-grupo  <i>Se-permitida atividade presencial:</i> Presencial-restrito-/ Atendimento individualizado-sob agendamento-/ Atividades-práticas em-pequeno-grupo, respeitando-teto-de ocupação-/ Quando-presencial, preservar distanciamento mínimo-de-1,5m entre-classes, carteiras-ou similares-/ Material-individual	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.
Educação	-	Ensino-Médio-e- Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino-Superior e Pós- Graduação (somente atividades práticas essenciais-para conclusão-de curso-: pesquisa, estágio-curricular obrigatório, laboratórios-e plantão)	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Remoto-e/ou Atendimento individualizad o ( <u>exclusivo</u> para atividades-de laboratório, necessárias-à manutenção de-seres- vivos)	Teletrabalho-/ Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino-Remoto e/ou-Atendimento individualizado ( <u>exclusivo</u> para atividades-de laboratório, necessárias-à manutenção-de seres-vivos)  <i>Se-permitida atividade presencial:</i> Presencial-restrito-/ Atendimento individualizado-sob agendamento-/ Quando-presencial, preservar distanciamento mínimo-de-1,5m entre-classes, carteiras-ou similares-/ Material-individual	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.
Educação	85	Educação- Outros	Atividades-de Apoio-à Educação	<i>Regra-Geral:</i> Remoto-e/ou presencial restrito  <i>Se-permitida atividade presencial:</i> Equipe <u>mínima</u> -e exclusiva-para manutenção do-acesso-à educação, respeitando distanciament o- <u>mínimo-de</u> <u>1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas-ou similares.	<i>Regra-geral:</i> Teletrabalho-/ Presencial-restrito <u>exclusivo</u> para a equipe-necessária à-manutenção <u>mínima</u> -essencial do-acesso-à educação-(por exemplo, operação da-plataforma-de educação-ou entrega-de-material em-formato-físico, sob-agendamento)  <i>Se-permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo-de-1,5m entre-classes;	<i>Regra-geral:</i> Teletrabalho-/ Presencial-restrito  <i>Se-permitida atividade presencial:</i> Atendimento <u>individualizado</u> -/ Preservar distanciamento mínimo-de-1,5m entre-classes, carteiras, mesas-ou similares.	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					carteiras, mesas ou similares.					
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	400 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	400 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços	404	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável - Ministério de Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u> )	<b>Permitido utilização de espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</b>  50% trabalhadores, limitado ao máximo de <u>30 pessoas ao mesmo tempo.</u>  <u>Sem público.</u>	Teletrabalho / Presencial restrito /  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção de distanciamento interpessoal mínimo de 2m / <b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / <b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /	Sem público.	X	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal	Sem atendimento ao público	X	X	-	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	X	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente <u>aberto</u> ou <u>fechado</u> )	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente <u>fechado</u> , com	Fechado	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			público em pé)							
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <u>aberto</u> , com público <u>em pé</u>	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde — <u>por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe.</u> / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <u>hora marcada</u> , individual, acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro em prontuário de saúde</u> contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.	X	X	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde — <u>por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe.</u> / O atendimento individual para pacientes estão	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>permitidos, com <u>hora marcada</u>, <u>individual</u>, acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro</u> <u>em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b>Não estão</b> <b>permitidas aulas,</b> <b>treinamentos ou</b> <b>condicionamentos</b> <b>físicos de</b> <b>qualquer tipo.</b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.</p>				
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	<p><b>Fechado para</b> <b>lazer</b> / Teletrabalho</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à <u>manutenção da</u> <u>saúde</u>, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"/</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo</p>	<p><b>Fechado para</b> <b>lazer</b></p> <p>Presencial restrito conforme protocolos de atividades específicas / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319/					
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores  Jogos com início exclusivamente e após as 20 horas	de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319/  Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota-Resposta de 08/07/2020) /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais /  Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /  Sem público	X	-	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF); Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020); Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF); Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF); Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial de Gabinete de Crise	-	-	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Outros Serviços -Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /  Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					e/ou sistema de renovação de ar/					
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	<b>-(exclusivo)</b> Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	X	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						entre as fileiras de cadeiras ou bancos; respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m				
Serviços	405 -	Outros-Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado; aberto ou fechado	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	405 -	Outros-Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-
Serviços	405 -	Outros-Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	405 -	Outros-Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	405 -	Outros-Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de	Teleatendimento	X	X	-	Nas atividades fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	401 ±	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  <b>Controle de acesso</b> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X	-	-
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	402 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	402 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	-	-
Serviços	403 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares – Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	403 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério de Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / <u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	-	-	-
Serviços	84	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X	-	-
Serviços	84	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / <u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	X	-	-
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho,	Teleatendimento	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a <b>máscara</b> no interior de veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total de veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a <b>máscara</b> no interior de veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a <b>máscara</b> no interior de veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					e/ou alçapão abertos)-ou sistema de renovação de ar (NBR-15570)-/					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo-Comum)	50% capacidade total de veículo	Teletrabalho/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar-/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos)-ou sistema de renovação de ar (NBR-15570)-/	Teleatendimento/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior de veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo-Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50%-assentos (janela)	Teletrabalho/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar-/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos)-ou sistema de renovação de ar (NBR-15570)-/	Teleatendimento/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior de veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II  NBR-15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50%-assentos (janela)	Teletrabalho/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar-/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos)-ou sistema de renovação de ar (NBR-15570)-/	Teleatendimento/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior de veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II  NBR-15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total de vagão	Teletrabalho/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar-/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos)-ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento/ Presencial restrito-/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre-/ Vedado retirar ou baixar a máscara no interior de veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior de veículo	X	-	-	-
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior de veículo	X	-	-	Decreto nº 55-240, Subseção II
Transporte	54	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito/ Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
------------	----	----------	--	-------------------	---	---	---	---	---	---

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º 55.820/21)

**Notas:** (Redação dada pelo Decreto n.º 55.820/21)

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

**BANDEIRA VERMELHA**

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Type	Subtipos	Teto de Operação	Trabalhadores	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="http://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>	
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, de mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	Teletrabalho/ Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas)	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	Decreto nº 55.240 - Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	<b>Proibido permanência</b> Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas para lazer	X	-	-	-
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	-
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la-carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b>: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.</p>	Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /  Telontrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la-carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho/ Presencial-restrito/  Uso-obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial-restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso-obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /  Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria-SES nº 349
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la-carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho/ Presencial-restrito/  Uso-obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação	Presencial-restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /  Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria-SES nº 349



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	<p>Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: <b>30% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: <b>50% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com <b>até 10 habitações</b>/ unidades isoladas (chales, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): <b>50% de lotação</b></p>	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito/</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>	X	X	-	<p>Portaria-SES nº 319</p> <p>Portaria-SES nº 582</p> <p>Portaria-SES nº 647</p>
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito/</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>	X	X	-	<p>Portaria-SES nº 319</p> <p>Portaria-SES nº 582</p> <p>Portaria-SES nº 647</p>
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito/</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo</p>	<p>Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de</p>	X	X	-	Portaria-SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /</p>	<p>atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X	-	Portaria-SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Não essencial	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Teletrabalho / Presencial restrito /</p>	<p>Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria-SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1-pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1-pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1-pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE</b>	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				limite do PPCI	<b>PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho,	Presencial restrito /  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega /	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Drive thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria-SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas – local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <b>2 metros entre bancas</b> , estandes ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos <b>antes</b> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria-SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público						
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1-pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletreabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ COM NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /  <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito ( <b>vedada</b> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /  Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /  Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	X	-	Portaria SES nº 376	
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e <b>mínimo de 1,5m</b> entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais /  Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.	
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e <b>mínimo de 1,5m</b> entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /  Materiais individuais /  Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental- Anos- Finais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho/ Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Materiais individuais/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico/	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.
Educação	85	Ensino-Médio	Ensino-Médio	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho/ Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Materiais individuais/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico/	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.
Educação	85	Ensino-Médio	Ensino Técnico de Nível-Médio-e Normal	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho/ Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Materiais individuais/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico/	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.
Educação	85	Ensino-Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e-latu sensu)	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletreabalho/ Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Materiais individuais/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico/	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.
Educação	85	Ensino-Superior	Ensino-Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino-Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula	Teletreabalho/ Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes,	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020)-e demais normativas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			<i>conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>	respeitando distanciament o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.		carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /				
Educação	-	Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciament o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação – Outros	Atividades de Apoio à Educação	<i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala respeitando distanciament o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 04
Indústria de Construção	44	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>				
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	40	Alimentos	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de</p>	<p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	46	Madeira	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	34	Móveis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	100% trabalhadores	Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Use obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Use obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho;	Presencial restrito / Teleatendimento  Use obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	filas, cadeiras de espera e/ou circulação /				
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	-	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	-	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circo e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <b>sentado</b> e restrito ao período da <b>apresentação</b> )	<b>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</b>  50% trabalhadores, limitado ao máximo de <b>30 pessoas ao mesmo tempo.</b>  <b>Sem público.</b>	Teletrabalho / Presencial restrito /  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal	Sem público.	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					minimo de 2m/ <b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/ Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário/ <b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos/					
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/  Sem atendimento ao público	X	X	-	-	
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/  Sem atendimento ao público	X	X	-	-	
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte,	Fechado	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			escritas, artistas independentes e similares)							
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²); fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b> , sem público	X	X	-	Portaria SES nº 582  Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / <b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <u>exclusivo</u> para atletas profissionais, sem público	X	X	-	Portaria SES nº 582
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores  25% lotação  Ocupação de 1 pessoa para cada 32m² de área útil	Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /  Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais	<b>Fechado para Lazer</b>  Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /  Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  <b>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público</b>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>estratégicos/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre/</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>					
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	<p>Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana</p>	<p>25% trabalhadores</p> <p>Jogos com início exclusivamente e <u>após as 20 horas</u></p>	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Comembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p>	<p>Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos</u> de atletas profissionais /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p> <p>Sem público</p>	X	-	X	<p>Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF); Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020); Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades de Futebol Brasileiro (CBF); Diretriz Técnica Operacional de Retorno das Competições (CBF); Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Comebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Comebol; Concentração Sanitária: disposições da Comebol para diminuir o contágio – com risco médio aceitável – de Coronavírus (COVID-19) durante a reativação de futebol Sul-Americano.</p>
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Semente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual	-	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Outros-Serviços -Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>(<b>exclusivo</b>) Tele entrega / Pegue e Leve / Drive thru</p>	X	X	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeteleiro, barbeiro e estéticas)	<p>25% trabalhadores</p> <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Distanciamento mínimo de <u>2m entre clientes</u> (cadeiras ou estação de trabalho) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /</p>	X	-	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar/					
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento/ Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 25% público	Teletrabalho/ Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanizante de efeito similar/ <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Presencial restrito/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (per ex.: eucaristia ou comunhão); recolocando a máscara imediatamente depois)/ Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes/ Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m	X	X	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado	-	-	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Teleatendimento/ Presencial restrito (máx. 10, se Covid- 19)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	101 ±	Serv. Financeiros	Banços, lotéricas e similares	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p><u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar /</p> <p>Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração /</p> <p>Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /</p>	X	X	-	-
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	-
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	-
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz</p>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	sempre				
Serviços	403 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares – Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	403 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar /					
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	-	-	-
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X	-	Portaria SES nº 349 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 647
Serviços	84	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	X	-	-
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	Teleatendimento	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação</p>	-	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>				
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do	X	-	-	Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / Teletrabalho / Presencial restrito /	veículo				
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / Teletrabalho / Presencial restrito /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Use obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / Teletrabalho / Presencial restrito /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Use obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / Teletrabalho / Presencial restrito /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Use obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão	Teleatendimento / Presencial restrito /  Use obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertos) ou sistema de renovação de ar /					
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	-
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Transporte	53	Correios	Atividades de correios; serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º 55.820/21)

**Notas:** (Redação dada pelo Decreto n.º 55.820/21)

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

ANEXO ÚNICO

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

Art. 19 do Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020.

(Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

BANDEIRA PRETA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Trabalhadores	Atendimento	Decreto nº 55.240: - Máscara / EPIs; - Distanciamento; - Teto de ocupação; - Higienização; - Proteção de grupo de risco; - Afastamento de casos; - Cuidados com o público; - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="http://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, no mesmo tempo. Deve respeitar o nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).				Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).						
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública – Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e	X	X	-	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /				
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	<b>Proibido permanência</b>  Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Proibido banho de águas e prática de esportes aquáticos individuais	X	-	-	-
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº 55.249, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº 55.249, Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	-
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	-	X	-	-	-
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	-	X	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	( <i>exclusiva</i> ) Take-away / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	-	Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la-carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	25% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado.	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la-carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /	( <del>exclusivo</del> ) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	-	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>"Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>				
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>	X	X	-	<p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p>
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada de estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou</p>	<p>(<b>exclusivo</b>) Teleatendimento / Teleentrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive thru)</p>	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					sistema de renovação de ar /					
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	-	-	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Não essencial	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>(<u>exclusivo</u>) Teleatendimento / Telientrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive thru)</p>	-	-	-	-
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCL	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada de</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive thru)	-	-	-	-
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (feiras livres – local aberto e fechado)	Fechado.	Fechada a realização de feiras livres do comércio varejista não essencial.  Operação exclusivamente conforme protocolo de “Comércio Varejista – Não essencial (rua).”	-	-	-	-	-
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /	(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive thru)	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de <u>acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Presencial restrito /  Rígido controle de <u>acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ); fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive thru	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ); fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / <b>Distanciamento</b> mínimo de <b>3 metros entre bancas</b> , estandes ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bancas, estandes ou similares /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Respeito ao distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante	Presencial restrito /  <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / <b>Respeito ao distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos <b>antes</b> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de efeito similar para o público					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial-restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /  <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito ( <b>vedada</b> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	-	-	Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial-restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDU C nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização e)</b> <i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.  <b>Demais anos:</b> <i>Regra-Geral:</i>	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):</b> Teletrabalho / Presencial-restrito  <b>Demais anos:</b> Teletrabalho / Presencial-restrito <b>exclusivo</b> para a equipe necessária à manutenção <b>mínima</b> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	<b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b> <i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /  <b>Demais anos:</b> (exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDU C nº 04/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				(remoto)						
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho / Presencial-restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho / Presencial-restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho / Presencial-restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	(remoto)	Teletrabalho / Presencial-restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo  Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento e mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial-restrito	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo  Se permitida atividade presencial: Presencial-restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	-	Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e (exclusivo	Teletrabalho / Presencial-restrito	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório,	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			atividades práticas essenciais para conclusão de curso; - pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	para atividades de laboratório; necessárias à manutenção de seres vivos)		necessárias à manutenção de seres vivos)  Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual				(05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação- Outros	Atividades de Apoio à Educação	Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito  Se permitida atividade presencial: Equipe mínima e exclusiva para manutenção do acesso à educação, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito  Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X	-	Portaria SES/SEDU C.nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDU C.nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDU C.nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDU C.nº 04
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	-	-	-	Portaria SES/SEDU C.nº 04
Indústria de Construção	44	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 349 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das</p>	<p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de</p>	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	100 ±	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	40	Alimentos	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	46	Madeira	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	47	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	48	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	34	Móveis	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 280 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério do Turismo
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <u>sentado e restrito ao período da apresentação</u> )	<b>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</b>  50% trabalhadores, limitado ao máximo de <u>20 pessoas ao mesmo tempo.</u>  <u>Sem público.</u>	Teletrabalho / Presencial restrito /  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / <b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem público.	X	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / <b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /					
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares  (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares  (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores  25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpersoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde — por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <u>hora marcada, individual</u> , acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						em saúde. / <b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.					
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores	25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas. / Fechado para lazer	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. / <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.	X	X	-	-
Serviços	104 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores		<b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho	<b>Fechado para lazer</b>	X	X	-	-
						Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)". / Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras,	Presencial restrito conforme protocolos de atividades específicas. / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento./</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre./</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação ./</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar./</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar./</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319./</p>									
Serviços	104 =	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores	Jogos com início exclusivamente <u>e após as 20 horas</u>	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota-Resposta de 08/07/2020) ./	Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /	Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos de atletas profissionais</u> ./	Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /	Sem público	X	-	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF); Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020); Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF); Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF); Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração e Sanitária: disposições da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

										Comer para diminuir o contágio com risco médio aceitável de Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise	-	-	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação / Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento Use obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação / Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Teleentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			(petshop)		<p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>									
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 10% público ou 30 pessoas, o que for maior	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Presencial restrito /	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /	Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) /	Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes /	Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m	X	X	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	105 ±	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre				X	-	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	405 ±	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial-restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	405 ±	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	404 ±	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial-restrito / <u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X	-	-
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria; consultoria; engenharia; arquitetura; publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito	Teleatendimento / Presencial-restrito	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	-	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial-restrito / <u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por <u>empregado(s)</u> e <u>empregador(es)</u> durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	-	-	-
Serviços	84	Condomínios residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teleatendimento / Presencial-restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme	Teleatendimento / Presencial-restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)";					
Serviços	84	Condomínios residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial-restrito / <u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	X	-	-
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos	-	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e	Presencial-restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>				
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	-	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial-restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e	Teleatendimento / Presencial-restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz	X	X	-	Decreto nº 55.240, Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					nariz sempre/ <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo				
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / Teletrabalho / Presencial restrito /	Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo				24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / Teletrabalho / Presencial restrito /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	-
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	54	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial-restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial-restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

**Notas:** (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

101\* = 64, 65, 66  
102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75  
103\* = 77, 78, 79, 82  
104\* = 90, 91, 92, 93  
105\* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA VERMELHA											
Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit)	Type	Subtipos	Teto de Operação	Trabalhadores	Atendimento		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores		
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública – Serviços não essenciais	Determina o percentual máximo de trabalhadores/público existente presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	<p>Teletrabalho / Presencial-restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Decreto nº <a href="#">55.240</a>: - Máscara / EPIs; - Distanciamento; - Teto de ocupação; - Higienização; - Proteção de grupo de risco; - Afastamento de casos; - Cuidados com o público; - Atendimento de grupos de risco - Informativo visual (operação, ocupação e euidades)</p>	X	X	-	<p>Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas da atividade: <a href="http://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a></p> <p>Decreto nº <a href="#">55.240</a>, Capítulo VI (Estadual)</p>
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação	-	<p><b>Proibido permanência</b></p> <p>Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Permitido prática de esportes aquáticos individuais /</p> <p>Proibido banho de águas para lazer</p>	X	-	-	-	
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial-restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho,</p>	<p>Teleatendimento / Presencial-restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	-	-	<p>Decreto nº <a href="#">55.240</a>, Capítulo VI (Estadual)</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	-	-
Agropecuária	4	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Agropecuária	2	Produção Florestal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	-	-	-
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	-	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 5 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy hour / Grupos de <u>no máximo 5 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria-SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 5 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy hour / Grupos de <u>no máximo 5 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria-SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"	-	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 5 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy-hour / Grupos de <u>no máximo 5 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X	-	Portaria-SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: <b>30% de lotação</b>  Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: <b>50% de lotação</b>  Estabelecimentos com <b>até 10 habitações/</b> unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independente e/ou agendadas): <b>50% de lotação</b>	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria-SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns /  Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e	X	X	-	Portaria-SES nº 319 Portaria-SES nº 582 Portaria-SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"  Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"				
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns /  Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"  Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"	X	X	-	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do RPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Tel entrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X	-	Portaria-SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Tel entrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria-SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista – Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada de</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p>	X	X	-	Portaria-SES nº 376





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (feiras livres – local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <u>2 metros entre bancas</u> , estandes ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bancas, estandes ou similares / Uso obrigatório e	Presencial restrito /  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos <u>antes</u> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público</p>	<p>de efeito similar / Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (centro comercial e shopping)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (rua)	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <b>controle de acesso</b>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MAXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive thru / Pegue e Leve	X	X	-	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas – local aberto e	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MAXIMO DE</b>	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de	X	X	-	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			fechado)	limite do PPCI	<p><b>PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <b>3 metros entre bancas, estandes ou similares /</b></p> <p>Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p>	<p>entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Tel entrega / Drive thru / Pegue e Leve</p>				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m<sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>	<p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito (<b>vedada</b> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p>	X	X	-	Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando o mínimo de</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p>	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais</p>	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55-465 (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				1,5m entre classes, carteiras ou similares.		individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /				
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental- Anos Iniciais	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental- Anos Finais	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino-Médio	Ensino-Médio	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino-Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra-Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho/ Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*;</i> pesquisa; estágio curricular obrigatório; laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho/ Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	-	Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa; estágio curricular obrigatório; laboratórios e plantão)</i>	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho/ Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55-465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	<i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho/ Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho/ Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES nº 582



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional; formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	-	Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postes de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	400	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	400	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	40	Alimentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	-	75% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	34	Móveis	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Farmoquímicos e Farmacêuticos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	-	Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo	X	X	-	Portaria SES nº 289 e nº 352



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>				
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária	-	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	<p>Permitido exclusivamente e para locais com <b>Selo Turismo Responsável</b> de MTur e em <b>ambiente ABERTO</b>, com <b>controle de acesso</b>: 50% trabalhadores 25% público</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	-	Selo Turismo Responsável – Ministério de Turismo
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p>	<p>Sem atendimento ao público</p>	X	-	-	Selo Turismo Responsável – Ministério de Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p><b>Distanciamento</b> interpeçoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Serviços	404 a	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u> )	<p><u>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</u></p> <p>50% trabalhadores, limitado ao máximo de <u>30 pessoas ao mesmo tempo.</u></p> <p><u>Sem público.</u></p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpeçoal mínimo de 1m /</p> <p>Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpeçoal mínimo de 2m /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /</p> <p><b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /</p>	Sem público.	X	-	-	-
Serviços	404 a	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado	-	-	-	-	-	
Serviços	404 a	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado	-	-	-	-	-	
Serviços	404 a	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpeçoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de</p>	Sem atendimento ao público	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletreabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	x	x	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares  (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares  (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou	Fechado	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			aberto							
Serviços	104 -	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 16m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Somente atividade <u>individual</u> ou esportes <u>em dupla</u> (máximo de 4 pessoas), <u>sem</u> <u>contato físico</u> , de qualquer modalidade /  <u>Vedado</u> <u>compartilhamento</u> de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) /  Atendimento em <u>grupos de no</u> <u>máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos <b>exclusivo para</b> <b>atletas</b> <b>profissionais</b> , sem público	X	X	-	Portaria SES nº 582  Decreto Estadual nº <u>55.240</u> , Art. 24, §8º
Serviços	104 -	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 16m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre, quando nas dependências externas às piscinas / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de	Presencial restrito /  Somente atividade <u>individual</u> ou esportes <u>em dupla</u> (máximo de 4 pessoas), <u>sem</u> <u>contato físico</u> , de qualquer modalidade /  <u>Vedado</u> <u>compartilhamento</u> de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) /  Atendimento em <u>grupos de no</u> <u>máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando nas dependências externas às piscinas /  Esportes coletivos <b>exclusivo para</b> <b>atletas</b> <b>profissionais</b> , sem público	X	X	-	Portaria SES nº 582



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar /					
Serviços	404 z	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores  25% lotação  Ocupação de 1 pessoa para cada 16m <sup>2</sup> de área útil	renovação de ar /  Presencial restrito / Teletrabalho /  Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /  Academias e Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) /"  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /  <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos, sendo vedada a permanência como lazer /  Somente atividade <u>individual</u> ou <u>esportes em dupla</u> (máximo de 4 pessoas), <u>sem</u> <u>contato físico</u> , de qualquer modalidade /  <u>Vedado</u> <u>compartilhamento</u> de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) /  <u>Atendimento em</u> <u>grupos de no</u> <u>máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Esportes coletivos <u>exclusivo para</u> <u>atletas</u> <u>profissionais</u> , sem público	X	X	-	-
Serviços	404 z	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa	25% trabalhadores  Jogos com início exclusivament e <u>após as 20</u> <u>horas</u>	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Comemebol e das recomendações do Comitê Científico	Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos</u> de atletas profissionais /  Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /	X	-	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendaç es do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			Libertadores e na Copa Sul-Americana		(Nota-Resposta de 08/07/2020)/ Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /	Sem público				de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades de Futebol Brasileiro (CBF); Diretriz Técnica Operacional de Retorno das Competições (CBF); Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos; viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária; disposições da Conmebol para diminuir o contágio – com risco médico aceitável – de Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	404 ±	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual	-	-	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Outros-Serviços –Outros	Fechado	-	-	-	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz	-(exclusivo) Entrega / Drive thru	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /						
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores  Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Distanciamento mínimo de <b>2m</b> <u>entre clientes</u> (cadeiras ou estação de trabalho) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /		X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve		X	-	-	-
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual		X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>/</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>ou celebração (per ex.: eucaristia ou comunhão); recolocando a máscara imediatamente depois) /</p> <p>Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes /</p> <p>Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m</p>				
Serviços	405 z	Outros-Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado	-	-	X	-	-	-
Serviços	405 z	Outros-Serviços	Funerária	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento /</p> <p>Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	-	-	-
Serviços	405 z	Outros-Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento /</p> <p>Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X	-	-
Serviços	405 z	Outros-Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho,</p>	<p>Teleatendimento /</p> <p>Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	405 ±	Outros-Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	404 ±	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  <u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior de estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X	-	-
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b>	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					eruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito					
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	102 ±	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	-	-
Serviços	103 ±	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz	X	X	-	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito	sempre				
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento	Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre	X	-	-	-
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /	-	X	-	-	-
Serviços	84	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Use obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de	X	X	-	Portaria-SES nº 319 Portaria-SES nº 582 Portaria-SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						"Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"  Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"				
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) / Teletrabalho / Presencial restrito	-	X	X	-	-
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito	-	X	X	-	-
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	-	50% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	-	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	-	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	-	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	-	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	64	Telecomunicações	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /				
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	-	400% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	35	Eleticidade, Gás e Outras Utilidades	-	400% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	-	400% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos	-	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	-	Decreto nº 55-240, Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR-15570) /	Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo				
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	-	-	-
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	60% capacidade total de veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR-15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II NBR-15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR-15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II NBR-15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	60% capacidade total de veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR-15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II NBR-15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55-240</a> , Subseção II NBR-15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	baixar a máscara no interior do veículo				de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II  NBR 15570  Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total de vagão	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	-
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	-	-	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	-	-	-
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X	-	-

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

**Notas:** (Redação dada pelo Decreto n.º 55.837/21)

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

401\* = 64, 65, 66

402\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

403\* = 77, 78, 79, 82

404\* = 90, 91, 92, 93

405\* = 94, 95, 96, 99

**ANEXO ÚNICO**

(Redação dada pelo Decreto n.º [55.852/21](#))

**ANEXO I**

(Renumerado pelo Decreto n.º [55.856/21](#))

**MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS**

(Redação dada pelo Decreto n.º [55.852/21](#))

**Art. 19 do Decreto n.º [55.240](#), de 10 de maio de 2020.**

(Redação dada pelo Decreto n.º [55.852/21](#))

BANDEIRA PRETA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).		Decreto nº <a href="#">55.240</a> : - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público, - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
					Trabalhadores	Atendimento				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)	
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		<u>Proibido permanência</u>  Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Proibido banho de águas e prática de esportes aquáticos	X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						individuais				
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de		X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar /					
Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <i>exclusivo</i> ) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	25% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet</b> : apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /	Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado.	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos,	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <i>exclusivo</i> ) Teleatendimento / Telentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b>	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /						
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Teleatendimento / Teletrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)					
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito a <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Teletrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X		X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do	( <b>exclusivo</b> ) Teleatendimento / Teletrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)					





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (feiras livres - local aberto e fechado)	Fechado.	Fechada a realização de feiras livres do comércio varejista não essencial.  Operação exclusivamente conforme protocolo de "Comércio Varejista - Não essencial (rua) "					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Teleatendimento / Telentrega /  Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <b>3 metros entre bancas, estandes</b> ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito /  Rígido <b>controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos <b>antes</b> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X			Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.	
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	<p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b></p> <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p> <p><b>Demais anos:</b> <i>Regra Geral:</i> (remoto)</p>	<p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):</b> Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><b>Demais anos:</b> Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)</p>	<p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b></p> <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> <p><b>Demais anos:</b> (exclusivo) Ensino remoto</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.	
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.	
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.	
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					entrega de material em formato físico, sob agendamento)					
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> : pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado o e/ou pequeno grupo  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado o <u>(exclusivo)</u> para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	<i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Equipe <u>mínima</u> e exclusiva para manutenção do acesso à educação, respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Atendimento <u>individualizado</u> / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					carteiras, mesas ou similares.					
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	entre pessoas nas filas.			
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u> )	<u>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</u>  50% trabalhadores, limitado ao máximo de <u>30 pessoas ao mesmo tempo.</u>  <u>Sem público.</u>	Teletrabalho / Presencial restrito /  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / <b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / <b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /	Sem público.	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal	Sem atendimento ao público	X	X	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares  (em ambiente <b>aberto</b> ou <b>fechado</b> )	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares  (em ambiente <b>fechado</b> , com	Fechado						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			público <u>em pé</u> )							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <u>aberto</u> , com público <u>em pé</u>	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde - <u>por profissional</u> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <u>registrado</u> no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <u>hora marcada</u> , <u>individual</u> , acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  <b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde - <u>por profissional</u> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <u>registrado</u> no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>permitidos, com <u>hora marcada</u>, <u>individual</u>, acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro</u> <u>em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / <b>Não estão</b> <b>permitidas aulas,</b> <b>treinamentos ou</b> <b>condicionamentos</b> <b>físicos de</b> <b>qualquer tipo.</b> / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.</p>			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	<p><b>Fechado para</b> <b>lazer</b> / Teletrabalho</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à <u>manutenção da</u> <u>saúde</u>, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo</p>	<p><b>Fechado para</b> <b>lazer</b></p> <p>Presencial restrito conforme protocolos de atividades específicas / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p>	X	X	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores Jogos com início exclusivamente e após as 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / Sem público	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.	
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise			X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	( <b>exclusivo</b> ) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 10% público ou 30 pessoas, o que for maior	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, respeitando	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m				
Serviços	105 *	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas)	Teleatendimento	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito <u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / <u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por <u>empregado(s)</u> e <u>empregador(es)</u> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /		X			
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X		
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / <u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por <u>empregado(s)</u> e <u>empregador(es)</u> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas)		X	X		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos		X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de	Teleatendimento	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /				
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					(NBR 15570) /					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito ( <u>exclusivo para emergência Covid-19</u> )	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º 55.852/21)

**Notas: (Redação dada pelo Decreto n.º 55.852/21)**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA VERMELHA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores		
				Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar o nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o	Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).	Decreto nº 55.240: - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público, - Atendimento de grupos de risco			Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: <a href="http://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<b>Trabalhadores</b>	<b>Atendimento</b>	- Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)			
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		<u>Proibido permanência</u>  Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /  Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas para lazer	X			
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de		X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>					
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 5 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução</p>	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy-hour / Grupos de no máximo 5 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /	X	X		Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /  <b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	exceto durante refeição /  Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve				
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores  25% lotação  máx. 5 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy-hour / Grupos de <u>no máximo 5 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /  Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores  25% lotação  máx. 5 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy-hour / Grupos de <u>no máximo 5 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo	X	X		Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /</p> <p><b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.</p>	<p>boca e nariz, exceto durante refeição /</p> <p>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve</p>			
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	<p>Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: <b>30% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: <b>50% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com <b>até 10 habitações/</b> unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): <b>50% de lotação</b></p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns /</p> <p>Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento</p> <p>Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"</p> <p>Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"</p>	X	X	<p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p>
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns /</p> <p>Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis,</p>	X	X	<p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"  Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / <u>Rígido controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos	Teleatendimento / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 376	
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / <b>Rígido controle de acesso</b> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <b>horário preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 376	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (feiras livres - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <u>3 metros entre bancas</u> , estandes ou similares / Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos <u>antes</u> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 303 e nº 406





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <u>CARTAZ</u> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <u>3 metros entre bancas</u> , estandes ou similares /  Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	Presencial restrito /  Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos <u>antes</u> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  Definição e respeito à <u>horário</u>	X	X		Portaria SES nº 376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / <b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	<b>preferencial</b> de atendimento de grupos de risco  Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /  <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito <b>vedada</b> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	X		Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes,	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				carteiras ou similares.		coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /				
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico <b>Concomitante</b> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação  (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> : pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciament o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciament o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº <a href="#">55.465</a> (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	<i>Regra Geral:</i> Remoto e/ou presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala respeitando distanciament o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Atendimento <u>individualizado</u> / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciament o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p>	<p><i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais e instrumentos individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> respeitar protocolos de "Serviços de Educação Física" e/ou "Clubes sociais, esportivos e similares" (ver abaixo, protocolo específico) / Se houver atividade em sala de aula, ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p>	<p><i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares, quando for o caso / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial,</i> respeitar protocolos de "Serviços de Educação Física" e/ou "Clubes sociais, esportivos e similares" (ver abaixo, protocolo específico) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Em caso de atividades de sala de aula, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, quando não dispostos nos protocolos específicos /</p>	X	X	Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento o <u>mínimo de 1,5m</u> entre</p>	<p><i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou</p>	<p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				classes, carteiras ou similares.	similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /			
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.	<i>Regra geral:</i> Teletrabalho / Presencial restrito  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)  <i>Se permitida atividade presencial:</i> Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>	<b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito /					
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	Permitido exclusivamente e para locais com <b>Selo Turismo Responsável</b> do MTur, com <b>controle de acesso:</b>  50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de operação (25%), fixando <b>cartaz</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

				25% público	estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	filas, cadeiras de espera e/ou circulação /				
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	Permitido exclusivamente e para locais com <b>Selo Turismo Responsável</b> do MTur, com <b>controle de acesso</b> :  50% trabalhadores  25% público	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de operação (25%), fixando <b>cartaz</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver,	<b>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</b>  50% trabalhadores,	Teletrabalho / Presencial restrito /  Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /	Sem público.	X			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

			exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u> )	limitado ao máximo de <u>30 pessoas ao mesmo tempo</u> . <u>Sem público</u> .	<b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / <b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / <b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado								
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado								
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de operação (25%), fixando <u>cartaz</u> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento  Grupos de no <b>máximo 6 pessoas, sob agendamento</b> / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X				
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e	Sem atendimento ao público	X	X				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente <b>aberto</b> ou <b>fechado</b> )	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente <b>fechado</b> , com público <b>em pé</b> )	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <b>aberto</b> , com público <b>em pé</b>	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para <b>16m²</b> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m²), fixando <b>CARTAZ</b>	Presencial restrito /  Somente atividade <b>individual</b> ou esportes <b>em dupla</b> (máximo de 4 pessoas), <b>sem contato físico</b> , de qualquer modalidade / <b>Vedado</b>	X	X		Portaria SES nº 582  Decreto Estadual nº <a href="#">55.240</a> , Art. 21, §8º	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>compartilhamento</u> de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos <b>exclusivo para atletas federados</b> ou inscritos em entidades reconhecidas pelo Sistema Nacional do Desporto (SND), <b>sem público</b>			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 16m <sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m <sup>2</sup> ), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre, quando nas dependências externas às piscinas / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Somente atividade <u>individual</u> ou esportes <u>em dupla</u> (máximo de 4 pessoas), <u>sem contato físico</u> , de qualquer modalidade / <b>Vedado</b> <u>compartilhamento</u> de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando nas dependências externas às piscinas / Esportes coletivos <b>exclusivo para atletas federados</b> ou inscritos em entidades reconhecidas pelo Sistema Nacional do Desporto (SND), <b>sem público</b>	X	X	Portaria SES nº 582
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores  25% lotação  Ocupação de 1 pessoa para cada 16m <sup>2</sup> de área útil	Presencial restrito / Teletrabalho /  Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /	Presencial restrito / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos, sendo vedada a permanência como lazer /  Somente atividade <u>individual</u> ou esportes <u>em dupla</u> (máximo de 4 pessoas), <u>sem contato físico</u> , de	X	X	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<p>Academias e Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>qualquer modalidade /</p> <p><u>Vedado compartilhamento</u> de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) /</p> <p>Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Esportes coletivos <b>exclusivo para atletas federados</b> ou inscritos em entidades reconhecidas pelo Sistema Nacional do Desporto (SND), <u>sem público</u></p>			
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /	Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos</u> de atletas federados ou inscritos em entidades reconhecidas pelo Sistema Nacional do Desporto (SND) / Sem público	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

										médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	50% trabalhadores <u>Exclusivo</u> campeonatos esportivos chancelados por ligas estaduais e nacionais, federações e confederações nacionais e internacionais reconhecidas pelo Sistema Nacional do Desporto (SND)	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) <u>Autorização prévia do(s) município(s) sede</u>	Atendimento coletivo <u>exclusivo</u> de atletas <u>federados</u> ou inscritos em entidades reconhecidas pelo Sistema Nacional do Desporto (SND) / <u>Sem público</u> / Vedadas competições de atletas amadores	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de	( <u>exclusivo</u> ) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores  Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito /  Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito /  Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Distanciamento mínimo de <b>2m</b> <u>entre clientes</u> (cadeiras ou estação de trabalho) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m				
Serviços	105 *	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado			X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b>	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 *	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / <u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /		X			
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Áreas comuns conforme Modo de Atendimento	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns /  Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento  Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente /  Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento,	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

						estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"  Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"				
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / <u>Obrigatório</u> uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) / Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos		X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /				
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e	Teleatendimento / Presencial restrito /  Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo				
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	60% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	60% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

					<b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo				novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº <a href="#">55.240</a> , Subseção II





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

(Quadro com redação dada pelo Decreto n.º 55.852/21)

**Notas: (Redação dada pelo Decreto n.º 55.852/21)**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

101\* = 64, 65, 66  
102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75  
103\* = 77, 78, 79, 82  
104\* = 90, 91, 92, 93  
105\* = 94, 95, 96, 99

**ANEXO II**

(Incluído pelo Decreto n.º [55.856/21](#))

**BANDEIRA FINAL POR REGIÃO**

(Incluído pelo Decreto n.º [55.856/21](#))

**ART. 8º, § 2º, DO DECRETO Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020.**

(Incluído pelo Decreto n.º [55.856/21](#))

<b>Decreto n.º 55.240/20 Art. 8º, §2º:</b>	<b>Região de Saúde</b>	<b>Macrorregião de Saúde</b>	<b>Município Mais Populoso</b>	<b>Bandeira Final</b>
I	R01, 02	Centro-Oeste	Santa Maria	Vermelha
II	R03	Centro-Oeste	Uruguaiana	Vermelha
III	R04, 05	Metropolitana	Capão da Canoa	Vermelha
IV	R06	Metropolitana	Taquara	Vermelha
V	R07	Metropolitana	Novo Hamburgo	Vermelha
VI	R08	Metropolitana	Canoas	Vermelha
VII	R09	Metropolitana	Guaíba	Vermelha
VIII	R10	Metropolitana	Porto Alegre	Vermelha
IX	R11	Missioneira	Santo Ângelo	Vermelha
X	R12	Missioneira	Cruz Alta	Vermelha
XI	R13	Missioneira	Ijuí	Vermelha
XII	R14	Missioneira	Santa Rosa	Vermelha
XIII	R15, 20	Norte	Palmeira das Mis.	Vermelha
XIV	R16	Norte	Erechim	Vermelha
XV	R17, 18, 19	Norte	Passo Fundo	Vermelha
XVI	R21	Sul	Pelotas	Vermelha
XVII	R22	Sul	Bagé	Vermelha
XVIII	R23, 24, 25, 26	Serra	Caxias do Sul	Vermelha
XIX	R27	Vales	Cachoeira do Sul	Vermelha
XX	R28	Vales	Santa Cruz do Sul	Vermelha
XXI	R29, 30	Vales	Lajeado	Vermelha

(Quadro incluído pelo Decreto n.º [55.856/21](#))

**Legislação compilada pelo Gabinete de Consultoria Legislativa.**